

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 486/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 22/5/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.915448/2026-18

Expediente: 0485960/26-5

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de 1.398.264 comprimidos dispersíveis do medicamento rifampicina 75mg + isoniazida 50mg, Lupin Limited, Índia, adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 1.398.264 (um milhão trezentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e quatro) comprimidos dispersíveis do medicamento rifampicina 75mg + isoniazida 50mg, Lupin Limited, Índia, adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), solicitada pela Ministério da Saúde (MS), nos termos do voto do relator – Voto nº 151/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4251571).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/05/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4277896** e o código CRC **C77E4980**.

Referência: Processo nº 25351.915448/2026-18
--

SEI nº 4277896
